



A. C. V. — AGÊNCIA DE CÂMBIOS DE VILAMOURA, L.ª

Balanco n.º 99/2008

Sede: Avenidas Tivoli, Edifício Algamar, 11
 Vilamoura, 8125-410 Quarteira
 Contribuinte n.º 502905344
 Capital social: € 149 640

ANEXO I

Balanco em 30 de Junho de 2006

Antes apuramento resultados

(Unidades:) EUROS

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	ANO			ANO ANTERIOR (LÍQUIDO)	CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO	ANO	ANO ANTERIOR
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO					
10+11+130	1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	207331		207331	187824	30+31+35 (6)	1. Débitos para com instituições de crédito		
12+13-130	2. Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	18567		18567	35284	30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	a) À vista		
20+21+280+281+2880+2881+2890+2891-29000-29001-29010-29011-2951	3. Outros créditos sobre instit. de crédito					1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso		
16+22+23+282+283+287+2882+	4. Créditos sobre clientes					32+33+35 (6)	2. Débitos para com clientes		
2883+2887+2892+2893+2897-29002-29003-29012-29013-29017-3252						3213+3223	a) - Depósitos de poupança		
240+241+245+255+2480+250+	5. Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					32-3213-3223+33+35+3200+3210+3220+3230	b) - Outros débitos		
251+2580+26+2640+2884+2894+290140-2920+2925-2953						b) - ba)	ba) - A vista		
2400+2401+2410+2500+2501+2510+2800+2801+2810+2840+2884+2894+290140-29200-29210-2925-2953	a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - de emissores públicos					34	bb) - A prazo		
2402+2411+2412+245+255+2480+2502+2511+2512+2580+2502+2611+2612+2840+2884+2894+290140-29200-29219-2925-2953	b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - de outros emissores					34	3. Débitos representados por títulos		
2480+2580	(Dos quais: Obrigações próprias)	()	()	()	()	341	a) - Obrigações em circulação		
243+244+245+255+2481-24810-2490-	6. Ações e outros títulos de rendimento variável					340+342+349	b) - Outros		
2491+253+254+2581-25810+2841-290141-291-2923-2924-2925-2953+5624(dev)						36+39	4. Outros passivos	2808	15497
400-490	7. Participações					52+54+56(cre)+58(cre)+59(5)	5. Contas de regularização		
401-481	8. Partes do capital em empresas coligadas					610+611+612+613	6. Provisões para riscos e encargos		
41+480+4890-481	9. Imobilizações incorpóreas	4881	3972	909		612	a) - Provisões para penalizações e encargos similares		
42+461+462+463+468+4691-482+420+4280+461-	10. Imobilizações corpóreas	64790	50822	13968	15582	610+611+613	b) - Outras Provisões		
4820-48280	(Dos quais: Imóveis)	()	()	()	()	619	6A. Fundo para riscos bancários gerais		
27003	11. Capital subscrito não realizado					60	8. Passivos subordinados		
24810+25810	12. Ações próprias ou partes capital próprias					62	9. Capital subscrito	149640	149640
14+15+19+27-27003-29007-2950-299+402+409+499	13. Outros activos					632	10. Prémios de emissão		
51+55+56(dev)+58(dev)+59	15. Contas de regularização	784		784	1640	630+631+635+639	11. Reservas	16303	14738
60(dev)	16. Prejuízo do exercício					633	12. Reservas de reavaliação		
						66	13. Resultados Translatados	62307	48220
						66(cred)	14. Lucro do exercício	10501	15651
	TOTAL DO ACTIVO	296353	54794	241559	243746		TOTAL DO PASSIVO	241559	243746

3000212781

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 22688/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.680/2006 (2.ª Série), de 29 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Ciências da Educação tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

29 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso:

Ciências da Educação

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

- 5—Área científica predominante do curso:
Ciências da Educação
- 6—Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180 ECTS
- 7—Duração normal do curso:
6 semestres
- 8—Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não se aplica
- 9—Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma em:
Licenciatura em Ciências da Educação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral	FG	35	
Metodologia Científica	MC	15	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	70	
Opção			60
<i>Total</i>		120	60

10— Observações:

O curso está organizado num conjunto de unidades curriculares obrigatórias, equivalentes a 120 ECTS e num conjunto de unidades curriculares opcionais equivalentes a 60 ECTS.

O curso de ciências da educação propõe aos alunos 60 ECTS opcionais em qualquer outra área científica da Universidade ou, em alternativa, dois conjuntos distintos de unidades curriculares: um na área de “Gestão da Educação e da Formação” e outro na área de “Educação de Infância e Ensino Básico do 1.º ciclo” (Quadro 4).

Em cada ano curricular o aluno deverá obter aprovação em 4 unidades curriculares optativas de modo a perfazer 20 ECTS.

11— Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Departamento de Ciências Sociais e Humanas****Ciências da Educação****Diploma de Primeiro Ciclo****Ciências da Educação****1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FG	S	125	45 (T)	5	O aluno escolherá uma das três opções definidas de acordo com o quadro 4.
Informática e Multimédia	FG	S	125	15(T)30(TP)	5	
Introdução às Ciências da Educação	CE	S	125	40(T)10(TC)	5	
Metodologia do Trabalho Científico	MC	S	125	45(TP)5(OT)	5	
Língua Portuguesa	FG	S	125	45(TP)	5	
Técnicas de Escrita	MC	S	125	45(TP)	5	
Introdução às Ciências Sociais	FG	S	125	45(T)	5	
História de Portugal Contemporâneo	FG	S	125	45(T)	5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia do Desenvolvimento	CE	S	125	45(TP)	5	
História da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	
Sociologia da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	
Filosofia da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	
Teoria e Prática do Currículo	CE	S	125	45(TP)	5	
Psicologia da Aprendizagem	CE	S	125	45(TP)	5	
Investigação em Ciências da Educação	MC	S	125	45(TP)5(OT)	5	
Tecnologias e Educação	FG	S	125	45(TP)	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	O	S			5	O aluno escolherá uma das três opções definidas de acordo com o quadro 4.
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	O aluno escolherá uma das três opções definidas de acordo com o quadro 4.
Educação e Formação de Adultos	CE	S	125	45(TP)	5	
Concepção e Monitorização de Projectos	FG	S	125	45(TP)5 (OT)	5	
Educação Comparada	CE	S	125	45(TP)	5	
Educação Familiar e Comunitária	CE	S	125	45(TP)	5	
Educação, Direitos Humanos e Cidadania	CE	S	125	45(TP)	5	
Observação de Contextos Educativos	CE	S	125	45(TP)5(OT)	5	
Educação à Distância	CE	S	125	45(TP)	5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	
Opção	O	S			5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Diploma de Primeiro Ciclo em Ciências da Educação

Unidades Curriculares Optativas Oferecidas aos Alunos de Ciências da Educação

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Historia das Políticas e Instituições Educativas	CE	S	125	45(TP)	5	Opção 1: Unidades Curriculares oferecidas pelo curso de Ciências da Educação na área de Gestão da Educação e da Formação.
Relação Pedagógica	CE	S	125	45(TP)	5	
Teorias e Práticas Educativas	CE	S	125	45(TP) 5 (TC)	5	
Administração e Gestão dos Sistemas de Educação e Formação	CE	S	125	45(TP)5 (TC)	5	
Economia da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	
Teoria e Prática da Inclusão	CE	S	125	45(TP)	5	
Desenvolvimento e Contextos Sócio-educativos	CE	S	125	45(TP)5(TC)	5	
Antropologia da Educação	CE	S	125	45(TP)	5	
Gerontologia	CE	S	125	45(TP)	5	
Metodologia de Animação Sócio-cultural	CE	S	125	45(TP)	5	
Organização e Gestão de Tempos Livres	CE	S	125	45(TP)	5	
Dinâmica de Grupos e Gestão de Contextos Educativos	CE	S	125	45(TP)	5	
Comunicação e Linguagem	LP	S	125	45(TP)	5	
Língua e Cultura Portuguesa	LP	S	125	45(TP)	5	
Matemática I	MC	S	125	45(TP)	5	
Introdução às Ciências Físico-Naturais	MC	S	125	45(TP)	5	
Ecologia e Geografia Humana	MC	S	125	45(TP)	5	
Educação e Desporto	ED	S	125	45(TP)5(PL)	5	Opção 2: Unidades Curriculares oferecidas pelo Departamento de Ciências Sociais e Humanas na área de Educação de Infância e Ensino Básico do 1.º ciclo.
Expressões e Desenvolvimento	ED	S	125	45(TP)5(PL)	5	
Língua e Cultura Portuguesa II	LP	S	125	45(TP)	5	
Expressões e Desenvolvimento	ED	S	125	45(TP)5(PL)	5	
Matemática II	MC	S	125	45(TP)	5	
Educação e saúde	MC	S	125	45(TP)	5	
Dinâmica de Grupos e Gestão de Contextos Educativos	CE	S	125	45(TP)	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	O				60	Opção 3: A escolher de qualquer área científica da Universidade.

Publique-se.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22689/2008

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 7138/2008 (2.ª série), de 11 de Março de 2008, que autoriza o funcionamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial, exarado pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Comunicada a alteração, em 22 de Agosto de 2008, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Manda a Subdirectora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett que, a partir do ano lectivo de 2008/2009, sejam alterados a estrutura curricular e o plano de estudos, constantes do «Formulário» (Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio), referente ao segundo ciclo de estudos em Educação Especial, em anexo ao presente despacho.

22 de Agosto de 2008. — A Subdirectora, *Maria Manuela de Abreu Silvestre*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Educação Especial.

4 — Grau ou diploma: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Necessidades Educativas Especiais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	18	
Necessidades Educativas Especiais	NEE	72	
<i>Total</i>		90	(¹)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Embora as Necessidades Educativas Especiais façam parte da área científica das Ciências da Educação, neste mestrado em particular, optou-se pela constituição de dois grupos, dada a especificidade do domínio científico do saber.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Educação Especial

Mestrado

Necessidades Educativas Especiais

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Relação Educativa	CE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Introdução às Ciências Sociais.	CE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Métodos e Técnicas de Investigação Científica.	CE	Semestral	168	T: 25; TP: 5	6	
Perturbações da Comunicação e Sistema Cognitivo	NEE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Gestão das Necessidades Educativas Especiais.	NEE	Semestral	168	T: 15; TP: 15	6	